

Doutrina da Trindade no Período da Reforma

Louis Berkhof

Calvino ventila a doutrina da Trindade amplamente em sua obra, *As Institutas* I.13, defendendo a doutrina formulada pela Igreja Primitiva. No todo, ele preferia não ultrapassar as simples declarações das Escrituras sobre a questão, razão porque, na primeira estada em Genebra, ele até evitava o uso dos termos “pessoa” e “trindade”. Em sua obra, *As Institutas*, entretanto, ele defende o uso desses termos e critica aqueles que os repeliam. Caroli acusou-o de arianismo, porém sem qualquer fundamento. Calvino defendia a absoluta igualdade entre as Pessoas da Deidade, e até mantinha a auto-existência do Filho, assim dando a entender que não foi a essência do Filho, e sim Sua subsistência pessoal que foi gerada. Diz ele que “a essência, tanto do Filho como do Espírito, não foi gerada”, e que “o Filho, como Deus, independentemente da consideração de pessoa, é auto-existente; mas, como Filho, dizemos que Ele é do Pai. Assim, a Sua essência não foi originada; todavia a origem de Sua pessoa é o próprio Deus”. *As Institutas* I.13,25. Tem sido dito algumas vezes que Calvino negava a geração eterna do Filho. Essa assertiva se fundamenta na seguinte passagem: “De que se aproveita debater se o Pai sempre gera, visto que é insensatez imaginar um contínuo ato generativo quando é patente que as três Pessoas têm subsistido em um Deus desde a eternidade? *As Institutas* I.13,29. Mas dificilmente se pode entender essa afirmação como tencional negação da geração eterna do Filho, pois ele ensina isso explicitamente em algumas outras passagens. E mais provável que isso seja uma simples afirmação de desacordo com a especulação nicena acerca da geração eterna como um movimento perpétuo, sempre completo e, no entanto, nunca terminado. Diz Warfield: “Parece que Calvino achava difícil esse conceito, se não mesmo sem sentido”. *Calvin and Calvinism*, pág. 247 s. A doutrina da Trindade, conforme foi formulada pela Igreja, acha expressão em todas as Confissões Reformadas, mais completamente e com maior precisão no capítulo III da Segunda Confissão Helvética.

No século XVI, os socinianos declararam que a doutrina de três Pessoas dotadas de uma essência comum é contrária à razão, procurando refutá-la com base nas passagens citadas pelos arianos (cf. *As Institutas* I. 13,22). No entanto iam além dos arianos, negando a preexistência do Filho e dizendo que Cristo, quanto à Sua natureza essencial, era apenas um homem,

embora possuidor de uma peculiar plenitude do Espírito, tivesse um conhecimento especial de Deus e, quando de Sua ascensão, houvesse recebido domínio sobre todas as coisas. Definiam o Espírito Santo como “virtude ou energia que emana de Deus para os homens”. Em sua concepção de Deus, foram os precursores dos unitarianos e modernistas dos nossos dias.

Em alguns círculos, veio novamente à primeira plana o subordinacionismo. Alguns arminianos (Episcopius, Curcellaeus e Limborch), apesar de acreditarem que todas as três Pessoas participam da natureza divina, contudo atribuíam certa proeminência do Pai sobre as outras Pessoas quanto à ordem, à dignidade e ao poder de domínio. Segundo pensavam, a crença na igualdade de graduação conduziria quase certamente ao triteísmo.

Fonte: *A História das Doutrinas Cristãs*, Louis Berkhof, p.87-88, Editora PES.